



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 243/2024

Processo Número: 17729/2024 | Data do Protocolo: 28/06/2024 18:14:59



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350037003900380035003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, manifesta MOÇÃO DE APLAUSO aos valorosos policiais militares: Capitão PM 108669-3 Fábio Vinicius de Sousa Silva; 2º Sargento PM 127052-4 Mario Henrique dos Santos; Soldado PM 146698-4 Volnei Espelocin de Jesus e Soldado PM 150338-3 Lucas dos Santos Martineli, compondo o Comando de Operações Especiais 3; 1º Sargento PM 923532-9 Adelson Mendes Brito; 2º Sargento PM 142342-8 Rafael Henrique dos Santos; Cabo PM 119289-2 Marcos Roberto Sabinelli e Soldado PM 182016-8 Lucca Giovanni Rodrigues Marques de Souza, compondo o Comando de Operações Especiais 32; 3º Sargento PM 950579-2 Sidnei Gomes da Silva Paulo; 3º Sargento PM 157902-9 Walter Batista de Camargo; Soldado PM 145582-6 Luís Jefferson Silva dos Santos e Soldado PM 150746-0 Fernando dos Santos Carvalho Cupka, compondo o Comando de Operações Especiais 33, todos subordinados ao 4º Batalhão de Policiamento de Choque, pois em 5 de maio de 2024, durante patrulhamento tático de operações especiais lograram êxito em abordar veículo e após diligências em uma residência e veículo indicados apreenderem quase cem mil reais em dinheiro, 18 tabletes de cocaína, uma metralhadora MAG 7,62x51 (numeração FN 35643); um fuzil HK 7,62x51 (numeração 55011), capacetes e coletes balísticos, além de farta quantidade de carregadores e munições de variados calibres, que eram utilizados pelo condutor do veículo abordado, um criminoso procurado por pela prática de roubos e vinculado ao “novo cangaço”, produzindo desta forma um significativo impacto na infraestrutura do crime organizado e poupando vidas da comunidade e polícias, geralmente ceifadas quando criminosos em grande número submetem pequenos municípios para o roubo sucessivo de várias agências bancárias. O criminoso foi recapturado e simultaneamente autuado em flagrante delito no Departamento Estadual de Investigações Criminais. Todos os fatos foram registrados no Boletim de Ocorrência da Polícia Civil nº GE6111-1/2024.

Consta que, nesta data, por volta das 17h30, a equipe do Comando de Operações Especiais 32, durante patrulhamento na área do 43º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, abordou um veículo, que durante a revista pessoal, foi encontrado um papelote de cocaína. Posteriormente, ao revistar o veículo, os agentes localizaram uma mochila contendo R\$ 20.000 (vinte mil reais) em espécie, um carregador de fuzil calibre 7,62x51 com 25 munições íntegras e uma sacola com 5 munições íntegras também do calibre 7,62x51. No banco traseiro, foi encontrada outra mochila contendo R\$2.524,00 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais), um caderno de contabilidade e 5 aparelhos celulares.

Em posse dos objetos, foi solicitada a presença do Comando de Operações Especiais 3. No local, ao questionarem a passageira do veículo, a senhora informou que mantinha um relacionamento com o condutor e que ele havia deixado uma caixa lacrada em sua casa recentemente. Foi solicitada permissão para revistar a casa, e a mulher consentiu, indicando a localização da caixa.

Ao abrirem a caixa, verificaram que havia em seu interior 18 (dezoito) tabletes de cocaína. Questionada sobre outros itens que seu namorado poderia ter guardado em sua casa, ela indicou que havia uma bolsa e uma sacola embaixo da cama. Os agentes abriram a cama box e, após inspecionar a bolsa encontrada, constataram que ela continha três carregadores de fuzil 7,62x51, cada um com 25 munições intactas, totalizando 75 munições. Ao lado da bolsa, encontraram uma sacola de mercado verde com R\$78.960,00 (setenta e oito mil novecentos e sessenta reais) em espécie.

Ainda no apartamento, a senhora informou que seu companheiro havia deixado um carro em sua garagem. Com a posse da chave, os agentes iniciaram a vistoria do veículo e, ao abrirem o porta-malas, localizaram: uma metralhadora MAG 7,62x51 (numeração FN 35643); um fuzil HK 7,62x51 (numeração 55011) com um carregador contendo quatro munições deflagradas; cinco carregadores calibre 7,62x51; um carregador “cofre caracol”; sete carregadores de pistola calibre .40; dois capacetes balísticos; dois coletes balísticos; dois coletes táticos; dois pares de luvas táticas; duas máscaras modelo airsoft; um designador de mira laser; um carregador de lanterna; um par de joelheiras e, por fim, uma mala contendo: duas munições de calibre .50; 480 (quatrocentos e oitenta) munições intactas calibre 7,62x51; 824 (oitocentos e vinte e quatro) munições intactas calibre 7,62x51 em fita; 303 (trezentas e três) munições calibre 5,56; 400 (quatrocentas) munições intactas calibre 9mm e 31 (trinta e uma) munições calibre .40.





Após questionar o suspeito, ele confessou que estava envolvido em atividades do “Novo Cangaço” e que já havia sido condenado pelo artigo 157. Os materiais ilícitos, dinheiro, veículos apreendidos e o indivíduo, preso, foram apresentados no Departamento Estadual de Investigações Criminais. Todos os fatos foram registrados no Boletim de Ocorrência da Polícia Civil nº GE6111-1/2024.

Diante do exposto, formulamos a seguinte Moção:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fundamento no artigo 154 do Regimento interno consolidado, pela presente, manifesta MOÇÃO DE APLAUSO aos valorosos policiais militares: Capitão PM 108669-3 Fábio Vinicius de Sousa Silva; 2º Sargento PM 127052-4 Mario Henrique dos Santos; Soldado PM 146698-4 Volnei Espelocin de Jesus e Soldado PM 150338-3 Lucas dos Santos Martineli, compondo o Comando de Operações Especiais 3; 1º Sargento PM 923532-9 Adelton Mendes Brito; 2º Sargento PM 142342-8 Rafael Henrique dos Santos; Cabo PM 119289-2 Marcos Roberto Sibinelli e Soldado PM 182016-8 Lucca Giovanni Rodrigues Marques de Souza, compondo o Comando de Operações Especiais 32; 3º Sargento PM 950579-2 Sidnei Gomes da Silva Paulo; 3º Sargento PM 157902-9 Walter Batista de Camargo; Soldado PM 145582-6 Luís Jefferson Silva dos Santos e Soldado PM 150746-0 Fernando dos Santos Carvalho Cupka, compondo o Comando de Operações Especiais 33, todos subordinados ao 4º Batalhão de Policiamento de Choque, pois em 5 de maio de 2024, durante patrulhamento tático de operações especiais lograram êxito em abordar veículo e após diligências em uma residência e veículo indicados apreenderem quase cem mil reais em dinheiro, 18 tabletes de cocaína, uma metralhadora MAG 7,62x51 (numeração FN 35643); um fuzil HK 7,62x51 (numeração 55011), capacetes e coletes balísticos, além de farta quantidade de carregadores e munições de variados calibres, que eram utilizados pelo condutor do veículo abordado, um criminoso procurado por pela prática de roubos e vinculado ao “ novo cangaço” ,produzindo desta forma um significativo impacto na infraestrutura do crime organizado e poupando vidas da comunidade e policias, geralmente ceifadas quando criminosos em grande número submetem pequenos municípios para o roubo sucessivo de várias agências bancárias. O criminoso foi recapturado e simultaneamente atuado em flagrante delito no Departamento Estadual de Investigações Criminais. Todos os fatos foram registrados no Boletim de Ocorrência da Polícia Civil nº GE6111-1/2024.

Major Mecca



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300031003900300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Major Mecca** em 28/06/2024 17:39

Checksum: **93FFBAC9C9FE4676A99EB83A667275FEBA7B3D7D75555393FC7E283C782F0519**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300031003900300030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.